



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Junho de 2021

Edição Nº: 399



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUCAS P. DE OLIVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Sete de Setembro, nº280 CEP 86935-000, Centro, em Lunardelli, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.363.243/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Lucas Ponvequi de Oliveira**, Nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.995.964-2 SSP-P, inscrito no CPF/MF, sob nº 068.527.229-02, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 17/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, do contrato nº 54/2019, firmado pelas partes em 04/06/2019, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria administrativa, gerencial e financeira em gestão pública municipal, e especializada em sistemas informatizados, informações municipais previstos no art. 24, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e outras normatizações específicas de Prestação de Contas Mensais do Executivo Municipal e seus Fundos Contábeis para o período de 12 (doze) meses.

§ 1º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 04/06/2022.**

§ 2º Em decorrência da prorrogação da vigência contratual fica aditado ao valor global do contrato a quantia de R\$ 114.792,00 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais), para mais 12 meses de locação, no qual o valor do contrato passa a vigorar na quantia atual de R\$ 344.376,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Junho de 2021

Edição Nº: 399



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

LUCAS P. DE OLIVEIRA - ME
CNPJ nº 17.360.994/0001-50
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Junho de 2021

Edição Nº: 399

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.481.987/0001-03, estabelecida na Avenida Contorno Sul, S/N, KM 241, Bairro Vila Rural Nova Ukrania, CEP 86.810-465, na Cidade Apucarana - Estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. **EDER MOREIRA ARAÚJO**, portador da RG nº 4.175.692-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 566.360.839-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2020**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 005/2020**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusulas Décima Quarta** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica firmado entre as partes o 4º termo aditivo que tem finalidade de promover a **SUPRESSÃO DE VALOR DA OBRA**, cujo objeto do contrato é a Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico e sinalização de faixas de pedestres em vias municipais, nas ruas: Ver. Emílio Domingues de Almeida, José Severiano de Almeida e Cimitarra, conforme Convênio nº 015/2020 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, derivados do Protocolo nº 15.739.716-8, conforme segue:

§ 1º Fica acertado a **SUPRESSÃO DO OBJETO**, tendo em vista Parecer Técnico apontando supressões de serviços na medicação final da obra, resultando numa redução equivalente a R\$ 5.033,31 (Cinco mil e trinta e três reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Terceira do contrato (Do valor Contratual), o qual continha o valor original de R\$ 317.808,16 (Trezentos e dezessete mil, oitocentos e oito reais e dezesseis centavos), e passa a vigorar no valor de R\$ 312.774,85 (Trezentos e dose mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUARTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

**TAPALAM – CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 00.481.987/0001-03
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Junho de 2021

Edição Nº: 399

PORTARIA Nº-116/2021.

DATA: 15 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Solange Aparecida da Costa Moreira, matrícula nº-100493 –cargo Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/05/19 a 01/05/20, para usufruir de 07/06/21 a 06/07/21, devendo retornar suas atividades normais em 07/07/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/06/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de junho de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Junho de 2021

Edição Nº: 399

PORTARIA Nº-117/2021.

DATA: 16 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Leila de Souza Botti Correia, matrícula nº-202404 –cargo Vigilante Noturno, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, relativo ao período aquisitivo 14/06/16 a 13/06/21, para usufruir de 15/06/21 a 12/09/21, devendo retornar suas atividades normais em 13/09/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/06/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de junho de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL